



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3885/2014

Ementa

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PARA 2014, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Data da Norma

**23/04/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 51/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.885 DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre suplementações de dotações do orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.147/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.367.0299.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais  
**107** 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.500,00

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria  
**163** 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito descrito no artigo 1º correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
**119** 3.3.90.39.00 – 01.220.000 Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.500,00

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

02.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social  
**160** 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-50